

# PUBLICIDADE LEGAL

Leilão  
**VIP**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
 DATA 1º LEILÃO 14/10/24 ÀS 16H00 - DATA 2º LEILÃO 18/10/24 ÀS 16H00

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED ELEVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.163.002/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)**. **Localização do imóvel: Pareci Novo-RS. Bairro Centro.** Rua das Orquídeas, esquina com Rua das Bromélias, s/nº. Terreno, com 508,27m². Matrícula nº 52.986 do Oficial de Registro de imóveis de Montenegro-RS. Obs.: A escritura de venda e compra será outorgada após a averbação da atualização dos atos societários do vendedor na matrícula do imóvel, sem prazo determinado. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 14/10/2024, às 16h - **LANCE MÍNIMO: R\$ 157.563,70** - **2º Leilão:** 18/10/2024, às 16h - **LANCE MÍNIMO: R\$ 79.000,00** (caso não seja arrematado no 1º Leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

**Jornal do Comércio 91**  
 O jornal de economia e negócios do RS **91 ANOS**

## Informação confiável na palma da sua mão

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para **receber as principais notícias**



Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC



# PUBLICIDADE LEGAL

## RECEL CONFECCOES LTDA - ERRATA

No ato de ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, RECEL CONFECCOES LTDA - CNPJ 11.941.545/0001-19 - NIRE 43206619150, publicado dia 30 de setembro de 2024, no Jornal do Comércio Digital, páginas 02 e 03, CLÁUSULA PRIMEIRA, INCISO III e V, a redação correta é: (III) O Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido (anexo II), onde foi apurado o patrimônio líquido total da sociedade CPR COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA a ser incorporado está estimado em R\$ 1.508.321,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, sem quaisquer restrições; (V) O Patrimônio Líquido incorporado no valor de R\$ 1.508.321,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, cujo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, será destinado para aumento de capital social na Incorporadora, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, serão destinados a reserva, na Incorporadora, sob a rubrica de AFAC e o restante do valor de R\$ 708.321,05 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, como lucros acumulados. Na CLÁUSULA SEGUNDA, a redação correta é: Aprovar o aumento de capital da empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, integralizado, neste ato, pelos sócios, proporcionalmente as suas participações, proveniente de parte do patrimônio líquido incorporado. Na CLÁUSULA TERCEIRA a redação correta é: Desta forma, o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, e com a seguinte composição:

Sócio(a)	Quotas	Valor
CELSO JOSÉ FRITZEN	66.667	R\$ 66.667,00
PAULO RICARDO FRITZEN	66.667	R\$ 66.667,00
RENATO ANTÔNIO FRITZEN	66.666	R\$ 66.666,00
Total:	200.000	R\$ 200.000,00

Na CLÁUSULA QUARTA, do contrato social consolidado, a redação correta é: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, e com a seguinte composição:

Sócio(a)	Quotas	Valor
CELSO JOSÉ FRITZEN	66.667	R\$ 66.667,00
PAULO RICARDO FRITZEN	66.667	R\$ 66.667,00
RENATO ANTÔNIO FRITZEN	66.666	R\$ 66.666,00
Total:	200.000	R\$ 200.000,00

ERRATA - ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE CPR COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA PELA RECEL CONFECCOES LTDA  
Redação do item IV. O patrimônio líquido da CPR COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA a ser incorporado está estimado em R\$ 1.508.321,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), na qual o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, será destinado para aumento de capital social na Incorporadora, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, serão destinados a reserva, na Incorporadora, sob a rubrica de AFAC e o restante do valor de R\$ 708.321,05 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, como lucros acumulados.

ERRATA - ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CPR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ:40.003.541/0001-98 - NIRE: 43208836573. No item 2 DATA BASE - O BALANÇO PATRIMONIAL

CPR COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA.			
Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2024 a 31/03/2024 expresso em reais			
Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
<b>ATIVO</b>	<b>6.521.057,57</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>6.521.057,57</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.239.572,03</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.012.736,52</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>858.762,41</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.470.102,77</b>
<b>CAIXA</b>	<b>7.864,45</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.470.102,77</b>
Caixa	7.864,45	Fornecedores	2.470.102,77
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>23.809,28</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>70.000,00</b>
Bradesco consolidada	1.262,14	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>	<b>70.000,00</b>
Banrisul consolidada	1,00	Empréstimo Bradesco	70.000,00
Sicredi consolidada	22.546,14	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>286.259,17</b>
<b>APLICAÇÕES/TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>827.088,68</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>	<b>119.616,55</b>
Aplicação Banrisul	61.590,22	Salários a pagar	94.056,00
Bradesco Aplicação	748.522,17	Rescisões a pagar	25.560,55
Aplicação Santander	14.810,29	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>71.199,25</b>
Sicredi Aplicação	2.166,00	INSS a pagar	49.446,72
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>5.380.809,62</b>	FGTS a pagar	10.733,92
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>	<b>120.603,54</b>	Contribuições Sindicais a Pagar	37,01
Clientes Diversos	120.603,54	GRRF a Pagar	10.981,60
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>160.986,09</b>	<b>PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>95.443,37</b>
Adiantamento a fornecedores	160.986,09	Provisão de férias	70.990,27
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>	<b>30.480,51</b>	Provisão FGTS Férias	5.482,40
ICMS a Recuperar	82,41	Provisão INSS Férias	18.970,70
IRRF a Recuperar	1.491,09	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>171.312,56</b>
IRF s/Aplic.Financeiras a Recuperar	28.907,01	<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>8.198,48</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>5.068.739,48</b>	IRRF a Recolher - PF (0561 e 0588)	309,47
Estoque de Mercadoria Para Revenda	5.068.739,48	IRRF a Recolher - PJ (1708)	5.629,66
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>281.485,54</b>	IRRF a Recolher	2.047,41
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>80.426,00</b>	CRF Retido s/Nfs a Recolher	211,94
<b>EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS</b>	<b>80.426,00</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO</b>	<b>57.895,43</b>
Empréstimo a socios	80.426,00	IRPJ a Pagar	35.488,08
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>5.284,00</b>	Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar	22.407,35
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>5.284,00</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>105.218,65</b>
Banco Sicredi - Integ Capital	5.284,00	ICMS a Pagar	78.549,89
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>95.775,54</b>	COFINS a Pagar	21.916,88
Maquinas e Equipamentos	72.652,23	PIS a Pagar	4.748,63
Computadores e Periféricos	2.636,72	ISSQN a Pagar	3,25
Movéis e Utensílios	120.486,59	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.015.062,02</b>
		<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.115.062,02</b>
		Contas a Pagar	1.115.062,02
		<b>OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS</b>	<b>900.000,00</b>
		Adiantamento de Clientes	900.000,00
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.508.321,05</b>
		<b>CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00</b>
		Capital Social Subscrito	50.000,00
		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.458.321,05</b>
		<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.458.321,05</b>
		Lucros/Prejuizos do Exercício	(1.489.320,28)
		Lucros/ Prejuizos Acumulados	2.947.641,33

ITEM 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO - 6.1. Após exames e verificações descritos no item 4 supra, que tomaram por base os registros contábeis da INCORPORADA e o Balanço Patrimonial levantado em 31/03/2024, as peritas avaliadoras, concluem que o Patrimônio Líquido da INCORPORADA, para o fim de sua incorporação pela INCORPORADORA é de R\$ 1.508.321,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, composto como segue:

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.508.321,05</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00</b>
Capital Social Subscrito	50.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.458.321,05</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.458.321,05</b>
Lucros/Prejuizos do Exercício	(1.489.320,28)
Lucros/ Prejuizos Acumulados	2.947.641,33

ERRATA DA EXTINÇÃO POR INCORPORAÇÃO - CPR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ:40.003.541/0001-98 - NIRE: 43208836573

CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM (III), a redação correta é O Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido (anexo II), onde foi apurado o patrimônio líquido total da sociedade CPR COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA a ser incorporado no valor de R\$ R\$ 1.508.321,05 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) em moeda corrente nacional, sem quaisquer restrições;



# PUBLICIDADE LEGAL

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA Nº 17 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL 1. Data, hora e local:** Realizada em 08 de agosto de 2024, às 14:30 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência. **2. Presenças e mesa:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, e como convidados, Odivan C. Cargnin, Diretor Executivo, Evandro Zabott, Cassandra D. Pavelski e André C. de Carvalho, Gerentes, presidida pelo Sr. Rene Sanda e secretariada pela Sra. Adrielly Moreira. **3. Ordem do Dia:** Acompanhar volumes e valores dos títulos de emissão negociados em bolsa, Acompanhar contingências ativas, passivas e contabilização de riscos diversos; Informar-se sobre os pontos de controles internos identificados pela auditoria independente; e Conhecer o Relatório de Atividades 2TR2024 do Comitê de Auditoria. **4. Abertura dos trabalhos:** O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rene Sanda iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todas as Conselheiras Fiscais e demais participantes. **5. Matérias apreciadas:** **5.1. Acompanhar volumes e valores dos títulos de emissão negociados em bolsa.** André C. de Carvalho apresentou um relatório detalhado sobre o comportamento das ações no período, destacando que não foram identificadas movimentações que o Conselho Fiscal entenda como atípicas ou suspeitas. O Conselho Fiscal discutiu as informações e concordaram que as ações estão em conformidade com as expectativas do mercado, sem comentários adicionais. **5.2. Acompanhar contingências ativas, passivas e contabilização de riscos diversos.** Evandro Zabott com auxílio de Cassandra D. Pavelski apresentaram os processos passivos e ativos contingentes e suas provisões. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da atualização das contingências ativas e passivas da Companhia. **5.3. Conhecer o Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 da Auditoria Independente.** Evandro Zabott apresentou a carta de controles internos da auditoria independente de 2023 com as respostas da administração. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras de 2023 da Auditoria Independente e solicitou que seja informado do andamento dos planos de ação. **5.4. Conhecer o Relatório de Atividades 2TR2024 do Comitê de Auditoria.** O Conselho Fiscal examinou e tomou conhecimento do relatório do segundo trimestre de 2024 das atividades do Comitê de Auditoria. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada. Porto Alegre-RS, 08 de agosto de 2024. Rene Sanda - Presidente do Conselho Fiscal, Leticia Pedercini Issa, Rosângela Costa Suffer - Conselheiras Fiscais, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10601286 em 25/09/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 243374496 - 12/09/2024. Autenticação: 8FE74CF632A3274CFEED6F4B4A851D4CF5FF4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local:** Realizada em 02 de agosto de 2024 às 10:15 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destinação de participação aos Administradores com base no 2T2024, conforme o previsto no Art. 29 do Estatuto Social. **5. Deliberação:** Aprovar, por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social, autorizar "ad referendum da Assembleia" a destinação de Participação aos Administradores, com base nas Demonstrações Financeiras do 2T24 da Companhia, no montante de R\$ 4.287.079,54 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 02 de agosto de 2024. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10520518 em 30/08/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 242952798 - 14/08/2024. Autenticação: 368FOA3FB9FF1473D8AC678DFC7F09335 E787. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local:** Realizada em 02 de agosto de 2024 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Mesa:** A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck. **3. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Srs. Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2024. **5. Deliberação:** O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2024 da Companhia, deliberou: I. Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas da Companhia, no valor total de R\$ 10.196.409,00 (dez milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais), correspondentes a R\$ 0,042684459 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 07 de agosto de 2024 ("Dividendos Intercalares - 2º Trimestre"). Os Dividendos Intercalares - 2º Trimestre ora distribuídos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório eventualmente declarado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2024, conforme faculta o supracladado artigo 29, caput, do Estatuto Social da Companhia; II. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares - 2º Trimestre ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2024, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a "Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio" da Companhia. III. Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex proventus em relação aos Dividendos Intercalares - 2º Trimestre a partir de 08 de agosto de 2024 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares - 2T24, será realizado até 22 de agosto de 2024. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini e Carlos Fernando Souto). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 02 de agosto de 2024. Péricles Druck - Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10520520 em 30/08/2024 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 242951953 - 14/08/2024. Autenticação: 6845A782E8C8268480A1E7D0807B23C6D 9AC2AE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**

O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL



## RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

C.N.P.J/MF nº 02.016.440/0001-62 - NIRE 43.300.036.146 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08 de Agosto de 2024

**I. Data, Horário e Local:** Realizada em 08 de agosto de 2024, às 08h10, na sede social da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE" ou "Companhia"), localizada na Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP 93032-525.

**II. Presença:** Reuniram-se as acionistas CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") e CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"), em conjunto "Acionistas", representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas".

**Composição da Mesa:** Presidente da Mesa Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto; Secretário Sr. João Henrique Cavalcante.

**III. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todas as Acionistas.

**IV. Ordem do Dia:**

**(1) conhecer** da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(2) eleição** de membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(3) consignação** da composição do Conselho de Administração.

**V. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

**VI. Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as Acionistas deliberaram, por unanimidade: **(1) Tomou conhecimento da renúncia** do Sr. Yuehui Pan, da posição de Membro do Conselho de Administração e da Companhia. **(2) Eleger**, para compor o Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Li Zhang, chinês, casado, especialista em tecnologia de automação, portador da cédula de identidade RNE G363420-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.777.658-84, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, Parte, Jardim Professora Tarcília, CEP: 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O prazo do mandato será até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo permitida a reeleição. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, nos quais consta a referida declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 80, de 30 de março de 2022. **(3) Consignar** a atual composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme segue: **(3.1) Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 029.352.408-47; **(3.2) Sr. Li Zhang**, chinês, casado, especialista em tecnologia de automação, portador da cédula de identidade RNE G363420-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o nº 239.777.658-84; e **(3.3) Sr. Rafael Luis Lugocho**, brasileiro, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade de RG nº 8061951326, inscrito no CPF/MF sob o nº 940187400-00, sendo este eleito como Conselheiro Representante dos Empregados.

**VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto, Presidente da mesa e Sr. João Henrique Cavalcante, Secretário. Acionistas Presentes: CPFL Energia S.A., representada pelos Srs. Luis Henrique Ferreira Pinto e Flávio Henrique Ribeiro, e CPFL Comercialização Brasil S.A., representada pelos Srs. Flávio Henrique Ribeiro e Ricardo Motoyama de Almeida. A presente Ata é cópia da Ata lavrada em livro próprio de atas de Assembleia Geral, sendo autorizada a publicação e o registro desta ata na forma de extrato, com omissão de assinaturas dos Acionistas e supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. São Leopoldo, 08 de agosto de 2024. **Mesa: Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente; **João Henrique Cavalcante** - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 10539493 em 10/09/2024 da Empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 02016440000162 e Protocolo 243143567 - 29/08/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
-  [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC